Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicado na "Gazeta do Iguaçu"
nº 2586 de 12/06/97 - Pág. 12
Caderno 1 - Esporte

Resolução Nº 05/97

Acrescenta o Parágrafo único ao Artigo 134 da Resolução n.º 01/91, de 21/03/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Artigo 134 da Resolução 01/91 - Regimento Interno -, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

"Artigo 134-.....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....

Parágrafo único. É vedado, serão nulas e não produzirão nenhum efeito, as Resoluções que alterem qualquer matéria de natureza regimental, apresentadas nos 120 (cento e vinte) dias que antecederem o término da Legislatura."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 06 de junho de 1997.

HERMES VETTORELLO
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11 / 06 / 1997
Maria Magdalena Cordeiro
Coordenadora Geral

Digitalizado com CamScanner